



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Projeto de Lei nº 016/2021,

Divinópolis do Tocantins-TO, de 27 de Agosto de 2021.

Aprovado em
26/11/2021
[Assinatura]

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NO SETOR CANAÃ, DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins aprovou, e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 01 (um) terreno urbano localizado na Rua 9, lote nº 17, Quadra nº01 Loteamento Setor Canaã, de Divinópolis do Tocantins.

I- Lote com 291,08m2, com os seguinte limites de confrontações: Frente- 11,47ms, Limitando com com a Rua 09, FUNDOS – 10,92ms, limitando com o lote 18; LADO DIREITO- 3,66 ms- limitando com parte do Lote 102 e 28,37ms limitando com parte do lote 102, LADO ESQUERDO-2,29 LIMITANDO COM LOTE 102 e 23,03ms limitando com parte do lote 102.

Artigo 2º - O terreno urbano referenciado no artigo 1º. Desta Lei será doado a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO DE PARAISO DO TOCANTINS-TO, CNPJ 13.936.259/0001-90 PARA ATIVIDADES RELIGIOSAS OU FILOSOFICAS.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete o Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins-TO, aos 27 dias do mês de Agosto de 2021.

Recebi em
14/09/2021
[Assinatura]

[Assinatura]
Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

Aprova em
14/09/2021
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0025/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento

Projeto de Lei nº 0016/2021, 27 de Agosto de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NO SETOR CANAÃ, DE DIVINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, está sendo submetido à análise da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 01 (um) terreno urbano localizado na Rua 9, lote nº 17, Quadra nº 01, Loteamento Setor Canaã, de Divinópolis do Tocantins.

I - Lote com 291, 08m², com os seguintes limites de confrontações: Frente - 11,47ms, Limitando com a Rua 09, FUNDOS - 10,92ms, limitando com o lote 18; LADO DIREITO - 3,66ms limitando com parte do Lote 102 e 28,37ms limitando com parte do lote 102, LADO ESQUERDO - 2,29 LIMITANDO COM O LOTE 102 e 23,03ms limitando com parte do lote 102.

Art. 2º O terreno urbano referenciado no artigo 1º desta Lei será doado a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO DE PARAISO DO TOCANTINS, CNPJ 13.936.259/0001-90 PARA ATIVIDADES RELIGIOSAS OU FILOSOFICAS.

NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal proposição preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I, da Constituição Federal, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

As Comissões estudaram e analisaram o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram **emitir parecer favorável.**

Aprovado em
36/11/2021
[Assinatura]

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0025/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento

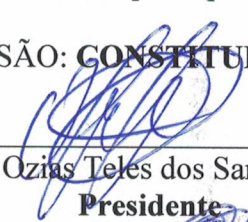
Projeto de Lei nº 0016/2021, 27 de Agosto de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

VOTO:

As Comissões votam favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

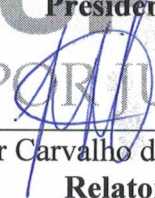

Ozias Teles dos Santos
Presidente


Viviane Martins de Abreu Custodio
Relatora

Laura Dinalmy Vieira de Abreu
Vogal

COMISSÃO: FINANÇA E ORÇAMENTO


Luiz Aires Marinho
Presidente


Igor Carvalho dos Santos
Relator


Rivaldo Barbosa de Souza
Vogal

Aprovado em
26/11/2021
